



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1873/06, de 17 de agosto de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 9.020,33 (nove mil e vinte reais e trinta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.2.027	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FUMAS		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31743	6,70
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31704	0,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31756	13,56
0603.08.244.0023.2.029	Atendimento Integral a Família		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31783	3.000,00
0603.08.244.0023.2.028	Ação Assistencial Imediata e Preventiva		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31758	6.000,00
TOTAL			9.020,33

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.029 3.3.90.36 (282)	Atendimento Integral a Família Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	5.000,00
3.3.90.39 (284)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	4.020,33
TOTAL			9.020,33

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25365